



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 134/2014 – São Paulo, quinta-feira, 31 de julho de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0579396 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013819-50.2014.4.03.8000

Documento nº 0579396

Interessado: MARIO LUIZ BARISÃO

Assunto: Redução temporária da jornada de trabalho

Despacho: “Defiro a redução temporária de jornada de trabalho proposta na Ata de Junta Médica Oficial- DAME nº 52/2014- doc "SEI" 0576727.”

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/07/2014, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0559518 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7.590, de 15 de julho de 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 7.556/2014, da Presidência deste Tribunal, que concedeu à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO compensação no dia 07 de agosto de 2014.

II - Conceder à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO compensação no dia 09 de agosto de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 25/07/2014, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0558744 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013034-88.2014.4.03.8000

Interessado(a): Noemi Martins de Oliveira

1. Defiro a compensação requerida para os dias 18 e 19 de agosto de 2014, em decorrência da atuação no plantão de recesso deste Tribunal nos dias 03 e 06 de janeiro de 2014.
2. Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 25/07/2014, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0563476 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013256-56.2014.4.03.8000

Interessado(a): Flávia Pellegrino Soares Millani

1. Defiro a compensação para os dias 07 e 08 de agosto de 2014, nos termos da Resolução nº 489, de 07 de fevereiro de 2013, do Conselho de Justiça Federal da 3ª Região.
2. Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 25/07/2014, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0578218 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.722, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 21/2014-Gab., 126/2014-GAB5, 6302023521/2014, 05/2014-GAB, 6302003732/2014, 611/2014, 317, 318, 320, 321, 324, 325, 326, 329, 330, 337, 338, 339, 340, 342, 343, 345, 346, 357, 358, 359, 360, 361, 364 e 371/2014.SR04, , 05/2014-GAB, 337.2014.SE04, 6325000640-2014, e dos correios eletrônicos datados de 1, 2 e 24 de julho 2014,

RESOLVE:

I - Designar os Meritíssimos Juízes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos relacionados da 2ª Vara Criminal, no período de 25 de junho a 19 de dezembro de 2014, em decorrência do impedimento da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA e da licença gestante e férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MÓRUZZI.

Juiz(a) Federal Substituto(a) designado(a)	Processos nºs
--	---------------

Fernando Toledo Carneiro	0001995-61.2010.403.6181, bem como nas que dele forem desmembradas e/ou decorrentes
Ana Lya Ferraz da Gama Ferreira	0001474-82.2011.403.6181, bem como nas que dele forem desmembradas e/ou decorrentes
Paulo Bueno de Azevedo	0000045-46.2012.403.6181, bem como nas que dele forem desmembradas e/ou decorrentes
Fabiana Alves Rodrigues	0003026-42.2009.403.6120

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, da 8ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 003980-79.2009.403.0000 da 5ª Vara, no período de 25 de junho a 22 de julho de 2014, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA e das férias do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO COSTENARO CAVALI, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0002609-32.2011.403.6181 da 5ª Vara, no período de 25 de junho a 22 de julho de 2014, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA e das férias do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO.

IV - Cessar, a partir de 2 de julho de 2014, o Ato 11.952/12 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA para atuar no processo nº 0000439-63.2012.403.6113 da 3ª Vara de Franca.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEANDRO ANDRÉ TAMURA, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0000439-63.2012.403.6113 da 3ª Vara, a partir de 2 de julho de 2014, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0007417-03.2014.4.03.6302 da 1ª Vara-Gabinete, no período de 3 a 25 de julho de 2014, em decorrência de férias e trânsito da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI e da suspeição do MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0011481-17.2013.403.6100 da mesma Vara, a partir de 3 de julho de 2014, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0004016-24.2014.4.03.6325 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 16 de julho de 2014, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0001824-75.2014.403.6113 da 2ª Vara de Franca, no período de 24 a 29 de julho de 2014, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Federal FABIOLA QUEIROZ e do MM. Juiz Federal Substituto LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

X - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA, da 3ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0001824-75.2014.403.6113 da 2ª Vara de Franca, a partir de 30 de julho de 2014, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Federal FABIOLA QUEIROZ e do MM. Juiz Federal Substituto LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

XI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0011532-37.2014.4.03.6312 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 24 de julho de 2014, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

XII - Designar os Meritíssimos Juizes Federais Substitutos abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem nos processos relacionados da 4ª Vara de Campo Grande, em decorrência de impedimento e suspeição do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Juiz(a) Federal Substituto(a) designado(a)	Processos n°s	Períodos
--	---------------	----------

Fernando Nardon Nielsen	0004267-14.1995.403.6000 0003796-95.1995.403.6000	a partir de 27/6/14
	0012300-12.2003.403.6000 9400050275 0004013-75.1994.403.6000 0004012-90.1994.403.6000	a partir de 30/6/14
	0008019-61.2013.403.6000	a partir de 10/7/14
	0004646-90.2011.403.6000 0004944-44.1995.403.6000 0001881-78.2013.403.6000 0009081-44.2010.403.6000 0002508-10.1998.403.6000 0002077-15.1994.403.6000 9000007410	a partir de 11/7/14
Monique Marchioli Leite	0002947-64.2011.403.6000 e apenso 0006063-78.2011.403.6000	a partir de 10/7/14
Janio Roberto dos Santos	0011471-16.2012.403.6000 0004661-38.2011.403.6000 9600007837 9100107301 9200047262 9400063032 0006026-13.1995.403.6000	a partir de 11/7/14
	9600003505 9800038612 200060000032243	a partir de 17/7/14
Ricardo Damasceno de Almeida	0008736-73.2013.403.6000 0000003123 95.0004174-0 0004893-33.1995.403.6000 0008778-25.2013.403.6000 0008860-56.2013.403.6000	a partir de 24/7/14
	90.2450-1 91.0520-7	a partir de 28/7/14

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

:: SEI / TRF3 - 0570184 - Resolucao ::

Resolução Nº 0570184, DE 22 DE julho DE 2014.

Regula o recebimento de processos nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

O **DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do inc. II, art. 2º, da Resolução n.º 443, de 09 de junho de 2005, da Presidência do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do inc. IV, art. 2º, da Resolução n.º 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 193, do Provimento n.º 64/2005 - CORE;

CONSIDERANDO que os Juizados Especiais Federais utilizam sistema processual informatizado próprio, com

autos exclusivamente eletrônicos, sem arquivo para autos físicos, causando sérios transtornos a remessa de autos nestas condições para os Juizados, tendo em vista a eficiência, a repartição de atribuições e o aperfeiçoamento das práticas atuais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os Juizados Especiais Federais e as Turmas Recursais não receberão mais autos físicos para redistribuição, devendo as ações, recursos e incidentes processuais serem encaminhados devidamente digitalizados, nos termos do manual disponível no link

http://www2.trf3.jus.br/intranet/fileadmin/docs/cjef/2014/cc366232_manual_cadastro_processo.pdf

Parágrafo único. Quando se tratar de ação com litisconsórcio ativo facultativo a remessa eletrônica deverá ser desmembrada.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 29/07/2014, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0580344 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

Orgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76).
Fornecedora: BOOKPARTNERS E. V. – DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. (CNPJ nº 07.151.477/0001-17). Processo nº 0013228-25.2013.4.03.8000-SEI. Espécie: Termo Aditivo nº 12.001.12.2014. Fundamentação Legal: § 4º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013. Data de assinatura: 25/07/2014. Vigência: a partir de sua assinatura. Objeto: consiste na contemplação à Cláusula Terceira – Condições Específicas, para que seja autorizado adesão de órgãos não participantes, limitado a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado. Assinam: pelo TRF-3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fornecedora, a Sra. Danila Fernanda da Silva (Procuradora).

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Supervisor**, em 29/07/2014, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0578876 - Aviso de Homologacao ::

Aviso de Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 022/2014, para confecção e prestação de serviços de lapidação de tampos de vidros para mesas, adjudicado os lotes/valores totais à empresa Creart-Decoracoes Ltda - ME, conforme segue: 01/R\$ 24.000,00 e 02/R\$ 9.099,00.

São Paulo, 29 de julho de 2014.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 29/07/2014, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0572139 - Aviso de Registro de Precos ::

Aviso de Registro de Preços

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público os preços registrado no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

Pregão Eletrônico n.º 015/2014-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.034.10.2014		
Validade: 26/07/2015		
Fornecedor: AUTO POSTO QUINTA AVENIDA LTDA		
Classificação: 1º lugar		
LOTE 01		
Item	Prestação de Serviços de Lavagem Simples	Preço R\$
01	Veículos de Médio Porte	40,50
02	Veículos de Grande Porte	55,50

Documento assinado eletronicamente por **Marina Marie Saito, Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, em exercício**, em 30/07/2014, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0573671 - Aviso de Registro de Precos ::

Aviso de Registro de Preços

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

Pregão Eletrônico n.º 018/2014-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.033.10.2014		
Validade: 17/07/2015		
Fornecedor: R.A EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIAIS LTDA ME.		
Classificação: 1º lugar		
LOTE 01		

CÓPIAS		
Item	Descrição	Preço R\$
01	Cópia Yale.	11,00
02	Cópia de carro simples.	5,00
03	Cópia para porta de aço.	5,00
04	Cópia para porta de aço dupla.	5,00
05	Cópia modelo chapa.	5,00
06	Cópia modelo gorja.	20,00
07	Cópia de carro dupla.	20,00
08	Cópia de carro tipo original (codificada).	80,00
09	Cópia modelo tetra.	22,50
OUTROS SERVIÇOS		
Item	Descrição	Preço R\$
10	Abertura de cofre.	150,00
11	Abertura de fechadura de cilindros modelo canhão yale e de rosca.	65,00
12	Abertura de fechadura de porta.	65,00
13	Abertura de fechaduras de mesa, armário ou arquivo.	35,00
14	Colocação de suporte para cadeado em porta de madeira.	15,00
15	Confecção de chave para fechadura de cofre.	70,00
16	Confecção de original e cópia para fechaduras de portas.	65,00
17	Confecção de original e cópia para fechaduras, mesas, armários ou arquivos.	45,00
18	Conserto de barra anti pânico tipo "touch" para porta corta fogo.	80,00
19	Conserto de cadeado, fechadura, trincos ou trancas para portas de aço.	15,00
20	Conserto de fechadura de porta.	45,00
21	Conserto de fechadura de sobrepor com chave para porta corta-fogo.	60,00
22	Conserto de fechadura de sobrepor sem chave para porta corta-fogo.	60,00
23	Conserto de fechadura e cilindro modelo canhão yale e rosca.	60,00
24	Conserto de fechadura eletromagnética acionada por porteiro eletrônico.	60,00
25	Conserto de fechadura eletromagnética para porta de vidro blindex.	80,00
26	Conserto de porteiro eletrônico.	80,00
27	Conserto de travas de arquivo ou armário.	40,00
28	Instalação de fechadura auxiliar tetra em porta de ferro e alumínio.	60,00
29	Instalação de fechadura auxiliar tetra em porta de madeira.	60,00
30	Troca de segredo com 02 chaves para armários, mesas ou arquivos.	45,00
31	Troca de segredo de fechadura de porta.	65,00
32	Troca de segredos de cofre.	80,00

Documento assinado eletronicamente por **Marina Marie Saito, Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, em exercício**, em 30/07/2014, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0573842 - Aviso de Registro de Preços ::

Aviso de Registro de Preços

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

Pregão Eletrônico n.º 008/2014-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.032.10.2014		
Validade: 22/07/2015		
Fornecedor: ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME		
Classificação: 1º lugar		
Lote	Descrição	Preço R\$
01	Copo descartável para água, em poliestireno, com capacidade para 200 ml, em pacotes com 100 copos, com peso mínimo por pacote de 180 gramas, marca Minaplast.	2,35
02	Copo descartável para café, em poliestireno, com capacidade para 50ml, em pacotes com 100 copos, com peso mínimo por pacote de 75 gramas, marca Minaplast.	1,07
03	Mexedor plástico para bebidas - café, chá, chocolate e similares (quentes ou frios) - na cor cristal (transparente) com aproximadamente 9 cm, produzido em poliestireno convencional (material atóxico próprio para contato com alimentos), marca Mexa bem.	2,95

Documento assinado eletronicamente por **Marina Marie Saito, Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, em exercício**, em 30/07/2014, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0523303 - Resolucao N.I. ::

Resolução nº 393, de 26 de junho de 2014.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do Quadro de Pessoal deste Tribunal para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0010219-21.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR 01 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora **NATALIA VIANA MOREIRA**, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97 e da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 26/06/2014, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0570772 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2077, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0001999-28.2014.4.03.8002,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 07 de julho de 2014, a cessão da servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0580719 - Retificacao de Publicacao ::

Retificação de Publicação

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 10321, de 28 de julho de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da

Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 132/2014, Caderno Administrativo, de 29 de julho de 2014:

Onde se lê: “R.F. nº 234, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal”,

Leia-se: “R.F. nº 234, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/07/2014, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0580757 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10329, DE 30 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0014001-36.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 31 de julho de 2014, o servidor **SÉRGIO DE SIQUEIRA MIRANDA**, R.F. nº 3211, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/07/2014, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0580768 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10330, DE 30 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013977-08.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 29 de julho de 2014, a servidora **CAROLINA DOS SANTOS MARQUES RIBEIRO**, R.F. nº 3392, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Márcio Mesquita, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 2ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/07/2014, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0565645 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12724, DE 29 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018784-68.2014.4.03.8001, **RESOLVE:**

I – EXONERAR, a partir de 07 de julho de 2014, o servidor **GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 6ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção, São Paulo, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal da 19ª Subseção, Guarulhos, vinculada à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0573992 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12725, DE 29 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018349-94.2014.4.03.8001, **RESOLVE:**

I – EXONERAR, a partir de 07 de julho de 2014, a servidora **OSANA ABIGAIL DA SILVA**, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção, São Paulo, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 17ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção, São Paulo, vinculada à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0574002 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12726, DE 29 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018349-94.2014.4.03.8001, **RESOLVE:**

I – EXONERAR, a partir de 07 de julho de 2014, a servidora MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal da 19ª Subseção, Guarulhos, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção, São Paulo, vinculada à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0570750 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12727, DE 29 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018805-44.2014.4.03.8001, **RESOLVE:**

NOMEAR a servidora **CRISTINA PAULA MAESTRINI CASSAR**, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 6ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção, São Paulo, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0566802 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12720, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº0018711-96.2014.4.03.8001, **RESOLVE:**

I – EXONERAR, a partir de 07 de julho de 2014, o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção, Ponta Porã, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cedida para a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0564820 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12705, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018762-10.2014.4.03.8001, **RESOLVE:**

I – EXONERAR, a partir de 07 de julho de 2014, o servidor **ANDERSON FABBRI VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 2ª Subseção, Ribeirão Preto, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a servidora **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0565410 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12706, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº0016483-51.2014.4.03.8001,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **DANIEL PRATA CARNICERO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0564994 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12708, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº0018199-16.2014.4.03.8001,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 14 de julho de 2014, o servidor **MARCELO MORATO ROSAS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 8ª Subseção, Bauru, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto da 17ª Subseção, Jaú, vinculada à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0565293 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12709, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº0018199-16.2014.4.03.8001,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 14 de julho de 2014, o servidor **JAIR CARMONA COGO**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 20ª Subseção, Araraquara, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 8ª Subseção, Bauru, vinculada à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0565325 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12710, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº0018199-16.2014.4.03.8001,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 14 de julho de 2014, o servidor **HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto da 17ª Subseção, Jaú, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 20ª Subseção, Araraquara, vinculada à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0568481 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12711, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018186-17.2014.4.03.8001,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 de julho de 2014, o servidor **MÁRCIO JOSÉ FERNANDES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 39ª Subseção, Itapeva, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0568501 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12712, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018186-17.2014.4.03.8001,
RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 31 de julho de 2014, o servidor **RODRIGO DAVID NASCIMENTO**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal da 19ª Subseção, Guarulhos, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 39ª Subseção, Itapeva, vinculada à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0566951 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12713, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº0001941-25.2014.4.03.8002,
RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora **MARIA JOSÉ ROSSI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 1ª Subseção, Campo Grande, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de

11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0568651 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12714, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019306-95.2014.4.03.8001, **RESOLVE:**

EXONERAR, a partir de 07 de julho de 2014, a servidora **LUCÍLIA PERES GUARITÁ SYLVESTRE**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 16ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção, São Paulo, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0568655 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12715, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019306-95.2014.4.03.8001, **RESOLVE:**

I – EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de julho de 2014, o servidor **ALEXANDRE PEREIRA**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 17ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção, São Paulo, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 16ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção, São Paulo, vinculada à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0570080 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12716, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019804-94.2014.4.03.8001, **RESOLVE:**

EXONERAR, a partir de 07 de julho de 2014, a servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção, São Paulo, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0570112 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12717, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019804-94.2014.4.03.8001, **RESOLVE:**

I – EXONERAR, a partir de 07 de julho de 2014, o servidor **LAÉRCIO DA SILVA JÚNIOR**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção, São Paulo, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção, São Paulo, vinculada à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0570158 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12718, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019804-94.2014.4.03.8001, **RESOLVE:**

I – EXONERAR, a partir de 07 de julho de 2014, a servidora VIVIANE SAYURI DE MORAIS HASHIMOTO BATISTA, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção, São Paulo, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção, São Paulo, vinculada à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0570213 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12719, DE 28 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019020-20.2014.4.03.8001, **RESOLVE:**

NOMEAR a servidora **SILVIA APARECIDA SCHNEIDER DE QUEIROZ**, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção, São Paulo, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/07/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Edital
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 003 - DIAF/SEGE, DE 30 DE JULHO DE 2014
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato relacionado nos anexos deste Edital, para a realização de avaliação médica e inspeção médica oficial, de acordo com o previsto nos itens 1 e 9 do Capítulo IV e item 1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de cargos vagos no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região, conforme previsto no item 1, do Capítulo XV, do mesmo Edital.

1. Avaliação Médica

A avaliação médica poderá ser realizada em uma ou mais fases.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados pela referida equipe.

1.1 A 1ª fase da avaliação médica, que visa verificar se a deficiência se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, será realizada por profissionais da Divisão Assistência à Saúde deste Tribunal, situada à Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, 24º andar, na cidade de São Paulo - SP, no dia e horário estabelecido no Anexo I.

1.2 O candidato que tiver sua deficiência constatada nos termos do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, fica convocado pelo presente Edital para realização da Inspeção Médica Oficial.

1.3 O candidato que, porventura, não tiver sua deficiência constatada nos termos do item 1.2, será eliminado da lista de deficientes, conforme item 9.4, do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, permanecendo apenas na lista de classificação correspondente, ficando sem efeito a convocação constante do Anexo II.

2. Inspeção Médica Oficial

A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados pela referida equipe.

2.1 Avaliação Médica

2.1.1 A 1ª fase da avaliação médica será realizada por profissionais da Divisão de Assistência à Saúde deste Tribunal, situada à Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, 24º andar, na cidade de São Paulo - SP, no dia e horário estabelecido no Anexo II.

2.1.2 O candidato deverá estar munido dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013:

2.1.2.1 Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

2.1.2.2 Os exames relacionados no subitem 2.1.2.1 deverão ser realizados às expensas do candidato e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2 Avaliação Psicotécnica

2.2.1 A 1ª fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, situada à Av. Paulista, 1842, Torre Norte, 13º andar, na cidade de São Paulo - SP, nos dias e horários estabelecidos no Anexo II.

3. Documento de Identificação

3.1 O candidato deverá obrigatoriamente estar munido de Cédula de Identidade em todas as avaliações.

3.1.1 A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado da Avaliação Médica e Inspeção Médica Oficial

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem do resultado das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

ANEXO I

AValiação Médica

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte

NOME	AValiação Médica
ROBERTO PAULO SOARES DA COSTA FILHO	18/08/2014 14h00

ANEXO II

INSPEÇÃO Médica Oficial

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte

NOME	AValiação Psicotécnica	AValiação Médica
ROBERTO PAULO SOARES DA COSTA FILHO	20/08/2014 10h00	20/08/2014 14h00

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/07/2014, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0581204 - Edital ::

Edital

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 004 - DIAF/SEGE, DE 30 DE JULHO DE 2014

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO Médica Oficial

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de cargos vagos no Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região.

A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados pela referida equipe.

1. Avaliação Médica

1.1 A 1ª fase da avaliação médica será realizada por profissionais da Divisão Assistência à Saúde deste Tribunal, situada à Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, 24º andar, na cidade de São Paulo - SP, nos dias e horários estabelecidos no anexo.

1.2 Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

1.2.1 Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

1.2.2 Os exames relacionados no subitem 1.2.1. deverão ser realizados às expensas do candidato e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2. Avaliação Psicotécnica

2.1 A 1ª fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, situada à Av. Paulista, 1842, Torre Norte, 13º andar, na cidade de São Paulo - SP, nos dias e horários estabelecidos no anexo.

3. Documento de Identificação

3.1 Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos de Cédula de Identidade em todas as avaliações.

3.1.1 A não apresentação da documentação referida no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação da inabilitação ou eliminação do candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

ANEXO

**INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL
CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA**

NOME	AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	AVALIAÇÃO MÉDICA
VANILDA APARECIDA TERRA	19/08/2014 10h00	18/08/2014 10h00

**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO –
ESPECIALIDADE CONTADORIA**

NOME	AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	AVALIAÇÃO MÉDICA
DENILSON BORGES LOPES SANCHES	19/08/2014 10h00	18/08/2014 10h30

**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA**

NOME	AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	AVALIAÇÃO MÉDICA
------	------------------------	------------------

LUIZ FELIPE SILVA BENTO	19/08/2014 10h00	18/08/2014 11h00
DENISE DE ARAUJO PINTO	19/08/2014 10h00	18/08/2014 11h30
ALESSANDRO SOUZA COUTO	19/08/2014 10h00	18/08/2014 13h30
RENAN TERUO SUZUKI KITO	19/08/2014 10h00	18/08/2014 14h30
FLAVIA CALEFO MATIAZZO	19/08/2014 10h00	18/08/2014 15h00
ANA HIMMELSTEIN CAPELHUCHNIK	19/08/2014 10h00	18/08/2014 15h30
ANDRE CREMONESI VIANNA	19/08/2014 10h00	18/08/2014 16h00

**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO –
ESPECIALIDADE CONTABILIDADE**

NOME	AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	AVALIAÇÃO MÉDICA
ALEXANDRE CAMPOS COIMBRA	19/08/2014 10h00	18/08/2014 16h00

**CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE
Técnico Judiciário – Área Administrativa –
Especialidade Segurança e Transporte**

NOME	AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA	AVALIAÇÃO MÉDICA
JONAS UMEOKA YAMAUCHI	18/08/2014 10h00	19/08/2014 10h00
LEONARDO CARLOS DA SILVA	18/08/2014 10h00	19/08/2014 11h00
RAFAEL PRESOTTO	18/08/2014 10h00	19/08/2014 13h30
LEANDRO DO AMARAL	18/08/2014 10h00	19/08/2014 14h00
MARCIO CANTUÁRIO FERREIRA	18/08/2014 10h00	19/08/2014 14h30
EDSON DE PAULA ISHI	18/08/2014 10h00	19/08/2014 15h00
KLEBER LEANDRO NASCIMENTO PIRES	18/08/2014 10h00	19/08/2014 15h30
GUSTAVO ALVARENGA BORGES	18/08/2014 10h00	19/08/2014 16h00

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/07/2014, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0578695 - Portaria ::

Portaria Nº 0578695, DE 29 DE julho DE 2014.

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a informação recebida pelo Núcleo de Apoio Regional de Catanduva, encaminhada, por via eletrônica, em 28/07/2014 e a necessidade de tornar público os feriados municipais das cidades que abrigam Fóruns Federais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 0314001/2013, disponibilizada no Diário Eletrônico de 21 de janeiro de 2014, Edição nº 14/2014, Publicações Administrativas, Diretoria do Foro, para COMUNICAR aos Senhores Advogados e Público em geral, que no ano de 2014, não haverá expediente no Município de Catanduva no dia 11/08/2014, em virtude de transferência de feriado religioso, nos termos da Lei Municipal nº 5.570/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0573290 - Portaria ::

Portaria Nº 0573290, DE 24 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM, RF 6387, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Cível de Presidente Prudente;

II - DISPENSAR o servidor MARCO AURELIO RIBEIRO KALIFE, RF 6252, Analista Judiciário, removido da Seção Judiciária do Paraná, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Cível de Presidente Prudente;

III - DISPENSAR a servidora JEANE DERWOOD MILLS, RF 3183, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Cível de Presidente Prudente;

IV - DESIGNAR a servidora CAROLINA DECCO CORREIA D'ARCE, RF 6535, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento, do Juizado Especial Cível de Presidente

Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0573737 - Portaria ::

Portaria Nº 0573737, DE 24 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ANGELICA ROSIANE SAMOGIN, RF 3566, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 8ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 10/07/2014;

II - DESIGNAR a servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, RF 7289, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 8ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0573939 - Portaria ::

Portaria Nº 0573939, DE 24 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora VIVIAN MAGALHÃES MEDEIROS, RF 7427, Analista Judiciário, cedida do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Jales, a partir de 14/06/2014;

II - DESIGNAR a servidora JULIANA CRISTINA MATEUS ROSSI, RF 7274, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Jales.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0568757 - Portaria ::

Portaria Nº 0568757, DE 22 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ANTONIO SERGIO RODRIGUES, RF 1273, Analista Judiciário, Especialidade Enfermagem, para a função comissionada de Diretor (FC-6) do Núcleo de Saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0576208 - Portaria ::

Portaria Nº 0576208, DE 25 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação da servidora PRISCILA MARIE INOUE, RF 3413, Técnico Judiciário, do Juizado Especial Cível de São José dos Campos para a 15ª Vara Cível de São Paulo, a partir de 12/08/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0576223 - Portaria ::

Portaria Nº 0576223, DE 25 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA, RF 3606, Técnico Judiciário, da 1ª Vara de Assis para a 2ª Vara de Limeira, a partir de 31/07/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 31/07/2014 27/71

da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0572265 - Portaria ::

Portaria Nº 0572265, DE 23 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora ERICA TEIXEIRA DOS SANTOS, RF 4828, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 4ª Turma Recursal de São Paulo, alterar sua lotação para a 3ª Vara Cível de São Paulo, e designá-la para a Função Comissionada de Assistente I (FC-4) desta referida vara;
2. DISPENSAR a servidora ESTER DA SILVA BAPTISTA, RF 3808, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Turma Recursal de São Paulo, alterar sua lotação para a 3ª Vara Cível de São Paulo, e designá-la para a Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-3) desta referida vara;
3. DISPENSAR a servidora CLAUDIA MORAES DO NASCIMENTO, RF 4430, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 8ª Vara Gabinete do Juizado Especial Cível de São Paulo, alterar sua lotação para a Turma Recursal Cível de São Paulo, e designá-la para a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 4ª Turma Recursal Cível de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0572772 - Portaria ::

Portaria Nº 0572772, DE 24 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora GISLAINE DE CASSIA LOURENCO SANTANA, RF 3843, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Assistente I (FC-4), do Núcleo de Apoio Regional, e alterar sua lotação para o Juizado Especial Cível de Sorocaba;
2. DISPENSAR a servidora CLAUDIMARA ALTHEMAN, RF 2050, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio a Conciliação (FC 5) do Núcleo de Apoio Regional de Sorocaba, e designá-la para a Função Comissionada de Assistente I (FC-4) deste referido Núcleo;
3. ALTERAR a lotação do servidor CHRISTIAN DE OLIVEIRA MARTINEZ SACRISTAN, RF 5114, Analista Judiciário, do Juizado Especial Cível de Sorocaba para o Núcleo de Apoio Regional de Sorocaba, e designá-lo para a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Apoio a Conciliação (FC 5) do Núcleo de Apoio Regional de Sorocaba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora**

do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/07/2014, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0572750 - Portaria ::

Portaria Nº 0572750, DE 24 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO, RF 5329, Analista Judiciário, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Processamento (CJ-1), do Juizado Especial Cível de São Paulo, a partir de 28/07/2014;

II - DISPENSAR a servidora VANESSA ALBANO ALVES, RF 5854, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 8ª Turma Recursal, alterar sua lotação das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para o Juizado Especial Cível de São Paulo, ambas a partir de 28/07/2014, e designá-la para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Processamento (CJ-1), do referido Juizado.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0572149 - Portaria ::

Portaria Nº 0572149, DE 23 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor WANDERLEI DE MOURA MELO, RF 3818, Analista Judiciário, da 2ª Vara de Franca para o Juizado Especial Cível de Ribeirão Preto, a partir de 14/07/2014, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Gabinete do referido Juizado.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0572034 - Portaria ::

Portaria Nº 0572034, DE 23 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS EVANGELISTA, RF 6224, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), cessar sua lotação no Núcleo de Apoio Regional de Lins, por motivo de saúde, e designá-la para prestar serviços no Núcleo de Apoio Regional de São José do Rio Preto, tudo a partir de 04/08/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0571888 - Portaria ::

Portaria Nº 0571888, DE 23 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE, RF 6114, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 3ª Vara Cível, a partir de 07/07/2014;

II - DESIGNAR o servidor EDUARDO IUTAKA TAMAI, RF 2385, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 3ª Vara Cível;

III - DISPENSAR o servidor SILVIO MOACIR GIATTI, RF 2136, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), e alterar sua lotação da 1ª Vara de Piracicaba para a 3ª Vara Cível, ambas a partir de 07/07/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0571198 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0020216-25.2014.4.03.8001

Documento nº 0571198

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor VALDIR TOLEDO, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 13.01.2014.

Ao NUAJ para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0577923 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0020548-89.2014.4.03.8001

Documento nº 0577923

Interessado: SILVIA APARECIDA PEREIRA LIMA, RF 3488.

Nos termos da informação SECT 0577725, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/07/2014, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0576237 - Portaria ::

Portaria Nº 0576237, DE 25 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI, RF 5828, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 8ª Vara Gabinete, a partir de 07/07/2014, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 4ª Vara Gabinete, do Juizado Especial Cível de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora VANESSA FIDELIS, RF 5888, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 4ª Vara Gabinete, do Juizado Especial Cível de São Paulo, a partir de 07/07/2014, alterar sua lotação para a 3ª Vara Previdenciária, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da referida vara;

III - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora LAURA YUKIMI TOYOTA, RF 4841, Analista Judiciário, do Juizado Especial Cível de Franca para o Juizado Especial Cível de São Paulo, a partir de 25/07/2014, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 8ª Vara Gabinete, do referido juizado;

IV - DISPENSAR a servidora DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA, RF 4016, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 3ª Vara Previdenciária, alterar sua lotação para o Juizado Especial Cível de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 8ª Vara Gabinete, do referido juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0574229 - Portaria ::

Portaria Nº 0574229, DE 24 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor TÉRCIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 6465, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 13ª Vara Gabinete do Juizado Especial Cível de São Paulo, alterar sua lotação para a 15ª Vara Cível de São Paulo, a partir de 07/07/2014, e designá-lo para a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Vara
2. DISPENSAR o servidor HUDSON PINTO RODRIGUES, RF 6139, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 15ª Vara Cível de São Paulo, e designá-lo para a Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da referida vara;
3. DISPENSAR o servidor EDUARDO SEBASTIAO DA SILVA, RF 4496, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 15ª Vara Cível de São Paulo, e designá-lo para a Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-3) dessa referida Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0578074 - Portaria ::

Portaria Nº 0578074, DE 28 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor ANTONIO LESTINGE JUNIOR, RF 2078, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, da função comissionada de Diretor (FC-6) do Núcleo de Apoio Regional de Guarulhos, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro, ambas a partir de 10/07/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0579296 - Portaria ::

Portaria Nº 0579296, DE 29 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor MANIR EDOUARD KHOURI, RF 5506, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara de São José dos Campos, a partir de 12/08/2014;

II - DESIGNAR o servidor GUILHERME PACHIONE GUEDES, Técnico Judiciário, requisitado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços na 2ª Vara de São José dos Campos, a partir de 30/07/2014, com trânsito de 10 dias, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da referida vara, a partir de 12/08/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0572538 - Portaria ::

Portaria Nº 0572538, DE 24 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

1. CONCEDER o Adicional de Qualificação decorrente de cursos de Pós-Graduação aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
EDILBERTO ELANDIO CAVALCANTE	2274	17/06/2014	ESPECIALIZACAO
ALESSANDRA PEREZ HUADA	4714	30/04/2014	ESPECIALIZACAO
PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA	5462	30/01/2014	ESPECIALIZACAO
IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	6137	22/07/2014	ESPECIALIZACAO
MAURÍCIO LUZ ERNESTO COELHO	6895	22/07/2014	ESPECIALIZACAO
ANDREA MARIA FERNANDES FORSTER	7221	14/02/2014	ESPECIALIZACAO
ANA CAROLINA RODRIGUES	7324	11/07/2014	ESPECIALIZACAO
PABLO ARNOLD ALFONSO	7531	27/06/2014	ESPECIALIZACAO
ELIANE DANTAS DE SA GIANCAMANO	7662	02/06/2014	ESPECIALIZACAO
ILKA DE SOUZA DUARTE	7664	04/06/2014	ESPECIALIZACAO

1. REGULARIZAR para que conste, do sistema e desta, as concessões que vinham ocorrendo por Ficha Financeira até a presente data:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES	6011	01/07/2008	ESPECIALIZACAO
RENATA CRISTINA MARQUEIS JOSÉ	6024	01/07/2008	ESPECIALIZACAO
CÉLIA REGINA ALVES VICENTE	6588	01/07/2010	ESPECIALIZACAO
DORALICE PINTO ALVES	6592	01/07/2010	ESPECIALIZACAO
ANDRÉ LUIZ MOTTA JÚNIOR	6899	15/06/2011	ESPECIALIZACAO
TATIANA BOGHOURIAN	6908	15/06/2011	ESPECIALIZACAO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0579496 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010058-11.2014.4.03.8000

Documento nº 0579496

Interessada: SONIA MARIA DE ALMEIDA GUSMAO KALIKOWSKI - RF: 1211

Assunto: Averbação de funções comissionadas

Nos termos da Certidão de Tempo de Serviço de Cargos/Funções nº 0497624/2014, expedida pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, referente à servidora SONIA MARIA DE ALMEIDA GUSMAO KALIKOWSKI - RF 1211, autorizo a averbação das funções comissionadas exercidas pela servidora, nesta Seção Judiciária, enquanto pertencente ao Quadro de Pessoal daquele E. Tribunal, no período de 01.02.1990 a 31.01.1993, nos termos do art. 100 da Lei n. 8112/90.

Consigno que para o cômputo das frações de quintos já incorporadas em seus vencimentos, as funções e períodos foram extraídas das portarias originais, expedidas pela Diretoria do Foro, desta Seção Judiciária.

Após, archive-se.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/07/2014, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0573545 - Portaria ::

Portaria Nº 0573545, DE 24 DE julho DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora CÉLIA CRISTINA DA SILVA VIDAL, RF 1859, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara de Araçatuba;
2. DISPENSAR o servidor MARCO ANTÔNIO GRECCO, RF 5157, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) do Juizado Especial Cível de Araçatuba, alterar sua lotação para 1ª Vara de Araçatuba, a partir de 14/07/2014 e designá-lo para a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara de Araçatuba;
3. DISPENSAR, a partir de 14/07/2014, o servidor MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Cível de Araçatuba e designá-lo para a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) deste juizado;
4. DISPENSAR a servidora LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO, RF 5193, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara de Araçatuba, alterar sua lotação para o Juizado Especial Cível de Araçatuba, a partir de 14/07/2014, e designá-la para a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Cível de Araçatuba;
5. DESIGNAR a servidora JUNIA JOSÉ DA SILVA FAZANI, RF 2925, Técnico Judiciário, para a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara de Araçatuba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0580728 - Aviso ::

Aviso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2014

A pregoeira torna público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de desinstalação/substituição e instalação de equipamentos de ar condicionado tipo "Split", nas instalações da Justiça Federal em Tupã/SP.

São Paulo, 30 de julho de 2014.

Edna de Araujo Guerra

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Edna de Araujo Guerra, Pregoeira**, em 30/07/2014, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0569756 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

- 1. Acolho** os termos do Parecer 0568845 - DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT e da manifestação da Subsecretaria de Licitações e Finanças e do Diretor da Secretaria Administrativa.
- 2.** Diante de novos descumprimentos apontados pela área gestora, recebo o Parecer nº 0568845 em aditamento ao anteriormente emitido sob nº 0481669-DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
- 3.** Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **DIGIDOX MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA. - ME**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados no presente aditamento, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e dos Pareceres nº 0568845 e 0481669 - DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
- 4. Sobresto** a apreciação da defesa prévia apresentada (doc. 0499797) para ser apreciada juntamente com eventual defesa quanto ao aditamento.
- 5. Oficie**, a área gestora, a Contratada **DIGIDOX MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA - ME** para esta esclarecer o relato de hostilização a funcionários da Contratada por servidores desta Administração, fato que teria ocorrido em março de 2014 no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, devido a um problema no servidor da Justiça Federal; indicadado-se o servidor que teria cometido a conduta indevida e no que esta consistiu para a devida averiguação.
- 5.** Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0578934 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

- 1.** Acolho os termos do Parecer nº 0575933 - DFORS/SP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
- 2.** Recebo o **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **como Defesa Prévia**, com fundamento no princípio da boa-fé objetiva, somado aos princípios constitucionais da garantia do contraditório e da ampla defesa.
- 3.** No mérito, a Defendente **TITAN SOLUTIONS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ME** não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo atraso no cumprimento de sua obrigação contratual.
- 4.** Ao contrário, os elementos trazidos aos autos demonstram a culpa da empresa pelo atraso de 13 dias no fornecimento de televisores de LED a esta Administração.
- 5. Isto posto**, em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **TITAN SOLUTIONS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ME** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, inciso I,

alínea "a", da Ata de Registro de Preços nº 12.731.10.13, c/c o inciso I do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.

6. Intime-se a empresa **TITAN SOLUTIONS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** – **ME**, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, se manifestar sobre a aplicação da sanção supra mencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93;

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

:: SEI / TRF3 - 0577624 - Portaria ::

Portaria Nº 0577624, DE 28 DE julho DE 2014.

O Doutor CLÉCIO BRASCHI, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:

CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI, R.F.: 985

de 16/07/2014 a 25/07/2014 e 03/11/2014 a 12/11/2014

para 30/07/2014 a 08/08/2014 e 26/11/2014 a 05/12/2014;

DINAH MARIA LEMOS NOLETO, R.F.: 1943

de 21/07/2014 a 30/07/2014

para 20/08/2014 a 29/08/2014;

SUZETE MAGALI BARBIERI RAMOS, R.F.: 5843

de 03/09/2014 a 12/09/2014 e 29/10/2014 a 07/11/2014

para 15/10/2014 a 24/10/2014 e 10/12/2014 a 19/12/2014;

VALÉRIA MARQUES DE CASTRO, R.F.: 2873

de 04/08/14 a 13/08/14, 14/08/14 a 23/08/14 e 03/11/14 a 12/11/14

para 02/12/2014 a 19/12/2014 e 02/03/2015 a 13/03/2015.

RETIFICAR, em parte, a Portaria n. 0560963-SEI/2014, referente à substituição de férias da servidora **ADRIANA FARO DE OLIVEIRA, R.F.: 1215**, para que passe a constar:

Onde se lê:

"...RESOLVE DESIGNAR o servidor CLAUDIO BASSANI CORREIA, R.F.: 2450, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período,";

Leia-se:

"...RESOLVE DESIGNAR o servidor CLAUDIO BASSANI CORREIA, R.F.: 2450, Técnico Judiciário, para substituí-la no período de 23/07/2014 a 25/07/2014" e a servidora DÉBORA GODOY SEGNINI, R.F.: 1182, Técnica Judiciária, para substituí-la no período de 26/07/2014 a 01/08/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2014, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0580259 - Portaria ::

Portaria Nº 0580259, DE 29 DE julho DE 2014.

A DOUTORA ADRIANA GALVÃO STARR, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Cível Federal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO:

As férias da servidora MARIA LUCIA ALCALDE, RF 6595, Diretora de Secretaria, no período de **28/07/2014 a 26/08/2014**;

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 29/07/2014, por absoluta necessidade de serviço, as referidas férias, ficando o período remanescente (29 dias), a ser usufruído a seguir:

6595 MARIA LUCIA ALCALDE

1a.Parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015 (10 dias)

2a.Parcela: 06/04/2015 a 14/04/2015 (9 dias)

3a.Parcela: 13/10/2015 a 22/10/2015 (10 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal Substituta**, em 29/07/2014, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 29 de julho de 2014.

ADRIANA GALVÃO STARR

Juíza Federal Substituta

:: SEI / TRF3 - 0580326 - Portaria ::

Portaria Nº 0580326, DE 29 DE julho DE 2014.

A DOUTORA ADRIANA GALVÃO STARR, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Cível Federal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO:

As férias do servidor **MARCO AURELIO MOURA DOS SANTOS, RF 5591**, Técnico Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de **01/08/2014 a 30/08/2014**;

RESOLVE:

INDICAR para substituí-lo no período de **01/08/2014 a 19/08/2014** a servidora **JACKELINE PATRICIA**

GALDINO CAMPOS, RF 6943, Técnica Judiciária e, no período de **20/08/2014 a 30/08/2014** o servidor

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS, RF 5134, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal Substituta**, em 29/07/2014, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 29 de julho de 2014.
ADRIANA GALVÃO STARR
Juíza Federal Substituta

16ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0581237 - Portaria ::

Portaria Nº 0581237, DE 30 DE julho DE 2014.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 16ª Vara Cível, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Flávia de Almeida Gusmão Kalikowski, Técnica Judiciária, RF 5574, anteriormente aprovado para o período de 05 a 19/11/2014 para 12 a 26/8/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 30/07/2014, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0581254 - Portaria ::

Portaria Nº 0581254, DE 30 DE julho DE 2014.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 16ª Vara Federal Cível, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO que a servidora, Martha Raiher Pellegrino, RF 5492, Supervisora de Processamentos Ordinários esteve em licença-médica no período de 23 a 28/7/2014;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Flávia de Almeida Gusmão Kalikowski, Técnica Judiciária, RF 5574, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 30/07/2014, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0580114 - Intimacao ::

Intimação

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -

ECT irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0034542-56.2008.4.03.630 1	ANTONIO LORENZO MOSLARES	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	CINTIA VIVIANI NOVELLI SILVA-SP240012	MAURY IZIDORO-SP135372	12/8/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004956-18.2011.4.03.631 7	OTAVIO QUINTINO DOS SANTOS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/8/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020842-71.2012.4.03.630 1	THAIS MARIM	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	SEM ADVOGADO-SP999999	MAURY IZIDORO-SP135372	12/8/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0025102-94.2012.4.03.630 1	FABIO AUGUSTO MARQUES	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	ROGÉRIO DE MATTOS RAMOS-SP160719	SEM ADVOGADO-SP999999	12/8/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0035849-06.2012.4.03.630 1	RITA ISABEL TENCA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	LARISSA GABRIEL DE BRITO-SP314112	SEM ADVOGADO-SP999999	12/8/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036648-49.2012.4.03.630 1	FRANCISCO MIRANDA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	ROBERTO MESSIAS DOS SANTOS-SP314427	SEM ADVOGADO-SP999999	12/8/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051706-92.2012.4.03.630 1	MANUEL SILVESTRE FRANCO PERESTRELO ME	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	ANA MARIA SERRA-SP196752	SEM ADVOGADO-SP999999	12/8/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052517-52.2012.4.03.630 1	CELSO APARECIDO CHAVES	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	SEM ADVOGADO-SP999999	MAURY IZIDORO-SP135372	12/8/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036774-65.2013.4.03.630 1	ANTONIO QUIRINO DA SILVA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/8/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037065-65.2013.4.03.630 1	GISLEIDE BERNARDES FERNANDES MENEZES	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/8/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013375-70.2014.4.03.630 1	FELIPE PIRES VIEIRA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	IVALDO BISPO DE OLIVEIRA-SP281986	SEM ADVOGADO-SP999999	12/8/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0016296-02.2014.4.03.630 1	BF COMÉRCIO E DECORAÇÃO LTDA - EPP	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/8/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017242-71.2014.4.03.630 1	NERCI DE ASSUNCAO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/8/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026202-16.2014.4.03.630 1	CAMILA CARDOSO RIBEIRO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	12/8/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Giardina, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 29/07/2014, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0580142 - Intimacao ::

Intimação

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora **ISADORA SEGALLA AFANASIEFF**, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

0008500-49.2012.403.6100

Ricardo da Silva

SEM ADVOGADO-SP999999

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Rodrigo Motta Saraiva - SP 234570

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/08/2014 – 13:30 - CONCILIAÇÃO

Local: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo

0000242-98.2014.403.6126

Paulo Henrique Pereira Rodrigues

Carlos Eduardo Manjacombo Custodio - SP 194593

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Heroi João Paulo Vicente – SP129673

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/08/2014 – 16:00 - CONCILIAÇÃO

Local: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo

0000511-74.2013.403.6126

Anaelson Jose da Silva

SEM ADVOGADO-SP999999

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Rodrigo Motta Saraiva SP 234570

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/08/2014 – 15:00 CONCILIAÇÃO

Local: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo

0006082-60.2012.403.6126

DARCY PINTO CABELO

SEM ADVOGADO-SP999999

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Rodrigo Motta Saraiva SP 234570
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/08/2014 – 17:00 CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo
0006342-40.2012.403.6126
ELAINE MARIA MILES CABRERA
RICARDO SCHETTINI AZEVEDO DA SILVA – DPU
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Herói João Paulo Vicente – SP129673
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/08/2014 – 17:00 CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo
0002167-66.2013.403.6126
JOSE CARLOS BONFIM
SEM ADVOGADO-SP999999
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
SUELI FERREIRA DA SILVA – SP64158
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/08/2014 – 17:00 CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo
0001459-16.2013.403.6126
EMERSON GIMENES DA SILVA
SEM ADVOGADO-SP999999
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
SUELI FERREIRA DA SILVA – SP64158
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/08/2014 – 17:00 CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo
0003907-93.2012.403.6126
EDIVALDO DAGA
SEM ADVOGADO-SP999999
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
SUELI FERREIRA DA SILVA – SP64158
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 12/08/2014 – 16:30 CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo
0006370-71.2013.403.6126
RICARDO ANTONIO PEGORARO
JOÃO FERNANDO DE SOUZA HAJAR- SP253313
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Herói João Paulo Vicente – SP129673
DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/08/2014 – 13:00 CONCILIAÇÃO
Local: Praça da República n. 299 – 1º andar, Centro, São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Giardina, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 29/07/2014, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0578930 - Portaria ::

Portaria Nº 0578930, DE 29 DE julho DE 2014.

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, M.M JUÍZA FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** a vacância de função comissionada nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3 de 10 de março de 2008, publicada em 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - DESIGNAR em substituição, a servidora VANESSA ALBANO ALVES - RF 5854, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Diretora da Divisão de Processamento - CJ 01, deste Juizado Especial Federal, a partir de 28/07/2014 até a publicação de sua nomeação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juiz Federal**, em 29/07/2014, às 14:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 5072231273116903473

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0575764 - Portaria ::

Portaria Nº 0575764, DE 25 DE julho DE 2014.

O Doutor **FERNÃO POMPEO DE CAMARGO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária de Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. ° 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a assistente social abaixo relacionada para atuar na qualidade de perita em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação da profissional abaixo indicada está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRSSP SP nº	CPF
LUCIANA PINTO DE ALMEIDA	34170	296.317.548-55

Art. 2º - Caberá a perita a apresentação do laudo socioeconômico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Fixar em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) o valor de cada laudo socioeconômico conclusivo apresentado.

Parágrafo Único. Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - A perita poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro para ciência e providências eventualmente

necessárias.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 28/07/2014, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0579856 - Portaria ::

Portaria Nº 0579856, DE 29 DE julho DE 2014.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0557042, de 14 de Julho de 2014, conforme segue:

Onde se lê :

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Cirlene Aparecida Pedroso Galvão	2º período - exercício 2014	30/07/2014 a 08/08/2014	17/09/2014 a 26/09/2014
Cirlene Aparecida Pedroso Galvão	3º período - exercício 2014	17/09/2014 a 26/09/2014	10/11/2014 a 19/11/2014

Leia-se:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Cirlene Aparecida Pedroso Galvão	2º período - exercício 2014	30/07/2014 a 08/08/2014	17/09/2014 a 26/09/2014
Cirlene Aparecida Pedroso Galvão	3º período - exercício 2014	15/10/2014 a 24/10/2014	10/11/2014 a 19/11/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 29/07/2014, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0579275 - Portaria ::

Portaria Nº 0579275, DE 29 DE julho DE 2014.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução 14/2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como a realização de Correição Geral Ordinária

na Subseção Judiciária de Campinas, no período de 01/09 a 12/09/2014,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na escala de férias do Juizado Especial Federal Cível em Campinas, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Nome	Exercício	Períodos Anteriores	Novos Períodos
MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA , RF 6758	Período único – exercício 2014	12/08/2014 a 10/09/2014	15/09/2014 a 29/09/2014
			07/01/2015 a 21/01/2015
GILCIANO JÚNIOR DE MORAIS, RF 7378	2º período – exercício 2014	02/09/2014 a 16/09/2014	12/08/2014 a 26/08/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 29/07/2014, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

10ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0580416 - Portaria ::

Portaria Nº 0580416, DE 29 DE julho DE 2014.

PORTARIA Nº 22/2014 - 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL

A Juíza Federal Substituta, NA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço, RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora **LEYLA REGINA AMADORI**, Técnica Judiciária, RF 6887, Assistente I, anteriormente designado para os dias 02 a 19 de setembro de 2014, **para gozo no período de 28 de outubro a 14 de novembro de 2014**; PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.

São Paulo, 29 de julho de 2014.

FABIANA ALVES RODRIGUES

Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 29/07/2014, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0580390 - Portaria ::

Portaria Nº 0580390, DE 29 DE julho DE 2014.

PORTARIA Nº 21/2014 - 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que:

a) que a servidora **LEANDRA TOME SENZATO**, Técnico Judiciário, RF 5659, Supervisora de Processamentos Criminais (FC-5), compensou, **no dia 17 de julho de 2014**, o plantão judiciário realizado em 06 de outubro de 2013;

b) o servidor **NIVALDO FIRMINO DE SOUZA**, RF 5461, Diretor de Secretaria (CJ-3), em substituição, compensou, **no dia 28 de julho de 2014**, o plantão judiciário realizado em 26 de julho de 2014.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **CAMILA FARIAS FOX CANTARELLI**, Analista Judiciária – RF 7477, Assistente Técnico, e **RENATA FORTUNATO FERREIRA**, Técnica Judiciária, RF 5881, Supervisora de Processamentos de Inquéritos (FC-5), para, **respectivamente**, substituí-los nesses períodos, surtindo os devidos efeitos financeiros.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.

São Paulo, 29 de julho de 2014.

FABIANA ALVES RODRIGUES

Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 29/07/2014, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0579166 - Portaria ::

Portaria Nº 0579166, DE 29 DE julho DE 2014.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Renata Caetano da Silveira, RF 5196, referentes ao exercício 2013/2014, anteriormente designadas para 04/08/2014 a 02/09/2014 (30 dias) para **08/09/2014 a 22/09/2014 (15 dias) e 01/10/2014 a 15/10/2014 (15 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 29/07/2014, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

:: SEI / TRF3 - 0576107 - Portaria ::

Portaria Nº 0576107, DE 25 DE julho DE 2014.

Adota o Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, fixa o valor das perícias e delega competência para a prática dos atos que discrimina.

O Excelentíssimo Doutor Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal de Assis, com Juizado Especial Federal Adjunto, usando de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 93, inc. XIV, da Constituição da República, no art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e atendendo à Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar, no âmbito do Juizado Especial Federal de Assis, adjunto à 1ª Vara Federal, o Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, exceto se houver determinação em sentido contrário da parte do magistrado que estiver atuando em feitos específicos, devendo o Diretor de Secretaria e os servidores por ele autorizados praticarem de ofício os atos previstos no Manual que dispensem a intervenção do Juiz Presidente, sem prejuízo de sua posterior revisão.

Art. 2º Delegar ao Diretor de Secretaria e aos servidores por ele autorizados a prática dos atos de natureza meramente ordinatória e sem caráter decisório a seguir discriminados, independentemente de despacho, nos processos da competência do Juizado Especial Federal:

I - Intimar a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial:

- a) Emende a inicial, juntando as cópias dos documentos previstos no art. 27 do Manual de Padronização, indicando com clareza o documento faltante;
- b) Esclareça divergência entre a qualificação constante da petição inicial e dos documentos que a instruem e, se for o caso, junte cópias dos documentos eventualmente regularizados;
- c) Nos casos em que o representante da parte absolutamente incapaz tenha juntado procuração passada em nome próprio, para que a substitua por outra, em nome da parte;
- d) Apresente cópias legíveis dos documentos que juntou;

II - Intimar a parte para regularizar a representação processual, juntando aos autos procuração; se for o caso, outorgada por curador legalmente nomeado em regular processo de interdição, comprovando-se nos autos;

III - Intimar a parte não alfabetizada para regularizar a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos procuração por instrumento público, ou, alternativamente, comparecer pessoalmente no Setor de Atendimento do JEF Assis, adjunto à 1ª Vara Federal, no mesmo prazo, para ratificar perante servidor público da Secretaria do JEF, o mandato outorgado ao advogado, devendo o servidor explicitar à parte os poderes conferidos ao causídico e inquirir se os confirma, lavrando certidão a ser juntada aos autos eletrônicos;

IV - Tratando-se de parte não representada por advogado, pesquisar nos sistemas informatizados e na rede mundial de computadores, quando disponível, os andamentos, fases e eventuais decisões prolatadas nos processos apontados na prevenção automática, juntando aos autos virtuais os documentos obtidos e, não sendo possível esclarecer a natureza e o andamento daquelas ações, solicitar dos respectivos Juízos as certidões e cópias das peças processuais necessárias à análise da prevenção indicada;

V - Tratando-se de parte representada por advogado e não sendo possível afastar, de plano, a prevenção apontada automaticamente pelo sistema de distribuição, intimá-la para, no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos cópia da inicial dos referidos processos e das demais peças decisórias, se houver (medida cautelar ou antecipação de tutela deferida, sentença, acórdão, etc.), e explicar em que a ação distribuída difere daquela anteriormente ajuizada, informando a relação de dependência entre elas eventualmente capaz de gerar prevenção do juízo anterior;

VI - Intimar a parte para apresentar declaração de hipossuficiência, sob pena do indeferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita.

VII - Observadas as diretrizes gerais estabelecidas pelo magistrado, pautar audiências e agendar perícias, observado, quanto àquelas, o prazo necessário a fim de não frustrar eventual audiência previamente designada no Juízo Deprecante.

VIII - Redesignar, por uma única vez, perícias médicas e sociais previamente agendadas, dando ciência ao

magistrado se houver substituição do perito, quando:

a) Houver requerimento justificado do perito designado;

b) A perícia médica não tenha sido realizada pela impossibilidade de se identificar de forma inequívoca o periciando, devendo constar a advertência de que nova frustração do exame, pelo mesmo motivo, acarretará a preclusão da prova;

IX - Cancelar perícias ou audiências anteriormente designadas, em caso de constatação da necessidade de regularizar o feito;

X - Dar ciência ao INSS acerca das perícias médicas e sociais agendadas, nos feitos em que for parte;

XI - Abrir vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, dos laudos periciais juntados e proceder à citação do INSS;

XII - Intimar os peritos, preferencialmente por meio-eletrônico, da designação de perícia, informando-lhes o nº do processo e o prazo estipulado para apresentação do laudo, certificando-se nos autos;

XIII - Intimar os peritos em mora na apresentação de laudos para entregá-los no prazo de 10 (dez) dias;

XIV - Requisitar cópia de procedimentos administrativos úteis ou necessários à resolução da causa, exceto se estiverem sob sigilo ou em regime de publicidade restrita;

XV - Intimar a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sob pena de extinção;

XVI - Dar vista às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, quando juntada carta precatória, cumprida ou não cumprida, ou documentos requisitados pelo Juízo, ou ainda da certidão de decurso de prazo;

XVII - Intimar a parte autora para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca de extratos, termo de adesão ou qualquer outro documento apresentado pela Caixa Econômica Federal com a finalidade caracterizar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito alegado na petição inicial;

XVIII - Quando necessário, principalmente, mas não só, nos casos de alteração ou cancelamento de audiências e perícias designadas, intimar as partes mediante contato telefônico ou outro meio expedito, certificando-se nos autos, nos termos do Enunciado Fonajef nº 73;

XIX - Remeter os autos ao Setor de Cálculos sempre que necessário, ou quando houver dúvida em relação ao valor do proveito econômico pretendido nas ações em que se pedem prestações de trato continuado, para aferição do efetivo valor da causa, nos termos do art. 71 do Manual de Padronização;

XX - Dar vista às partes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, para que se manifestem acerca de cálculos anexados aos autos, inclusive de liquidação do julgado;

XXI - Ocorrendo a frustração de comunicação processual, pesquisar endereços constantes dos bancos de dados e sistemas informatizados mantidos por órgãos e entidades públicas, e expedir nova comunicação, ou certificar a pesquisa infrutífera e intimar a parte interessada para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias;

XXII - Solicitar informações acerca do cumprimento de carta precatória, preferencialmente por correio eletrônico, se decorridos mais de 30 (trinta) dias do prazo fixado;

XXIII - Prestar informações ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento de carta precatória, dando ciência ao magistrado nos casos em que o prazo estipulado tenha sido ultrapassado em mais de 30 (trinta) dias;

XXIV - Dar ciência às partes do retorno dos autos da instância superior e:

a) Nas ações previdenciárias ou assistenciais em que for concedida, revogada ou modificada medida cautelar ou antecipação de tutela pela instância recursal, oficial à unidade de atendimento de demandas judiciais do INSS;

b) Intimar o INSS para apresentar os cálculos de liquidação, nos casos em que houver essa determinação;

c) Remeter os autos eletrônicos ao Setor de Cálculos quando for necessário liquidar ou atualizar o valor da condenação;

d) Nos casos em que o prosseguimento do feito depender de impulso das partes, intimá-las para que, no prazo de 10 (dez) dias, requeiram o que entenderem de direito;

XXV - Nas ações transitadas em julgado em que for concedido ou restabelecido benefício previdenciário ou assistencial, nas quais não tenha sido deferida medida cautelar ou antecipação de tutela anteriormente, oficial à unidade de atendimento de demandas judiciais do INSS para a respectiva implantação;

XXVI - Constatando-se divergência impeditiva da expedição de requisição de pagamento, entre os dados registrados do cadastro processual e aqueles constantes dos bancos de dados da Receita Federal do Brasil, intimar a parte para proceder à respectiva regularização, no prazo de 20 (vinte) dias;

XXVII - Havendo requerimento de destaque de honorários contratuais sem a juntada do respectivo contrato, intimar o advogado para fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de expedição da requisição de pagamento sem o destaque pleiteado;

XXVIII - Cientificar o interessado acerca do ofício requisitório expedido;

XXIX - Intimar o interessado acerca do depósito efetuado nos autos, advertindo-o de que deverá dirigir-se pessoalmente à instituição financeira depositária a fim de realizar o levantamento, sob pena de bloqueio;

XXX - Acaso não conste informação nos autos acerca do levantamento dos valores depositados em função da expedição de requisição de pagamento, após 120 (cento e vinte) dias da intimação da parte para fazê-lo, intimar a

instituição financeira e o beneficiário para que confirmem o levantamento;
XXXI - Agendar para o primeiro dia subsequente a publicação dos termos de despachos, decisões e sentenças que, por erro ou falha do sistema, não tenham sido regularmente publicadas;
XXXII - Retificar a autuação quando a divergência decorrer de equívoco no cadastramento, certificando nos autos;
XXXIII - Certificar nos autos a ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;
XXXIV - Cancelar as comunicações processuais expedidas eletronicamente nos casos de inequívoca ciência do destinatário acerca de seu conteúdo;
XXXV - Intimar a parte contrária para se manifestar sobre requerimento de habilitação de sucessores da parte falecida;
XXXVI - Intimar a parte contrária para apresentar resposta ao recurso apresentado, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei nº 9.099/1995;

Art. 3º Fixar em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) o valor das perícias realizadas no âmbito do Juizado Especial Federal de Assis, adjunto à 1ª Vara Federal.

Art. 4º Autorizar, nos termos do art. 3º da Resolução CJF nº 558/2007, a expedição da respectiva requisição de pagamento, após o término do prazo para que as partes se manifestem sobre o laudo ou, havendo solicitação de esclarecimentos, depois de terem sido prestados.

Parágrafo único. O Diretor de Secretaria deverá enviar ao Juiz Presidente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, por correio eletrônico, relação das requisições de pagamento de honorários periciais expedidas no mês, por perito, bem como as requisições de ressarcimento de honorários periciais expedidas nos termos do art. 12, § 1ª, da Lei 10.259/2001, e art. 3º, § 2º, da Resolução CJF nº 558/2007.

Art. 5º Nas ações que versarem benefício previdenciário por incapacidade ou benefício assistencial, os quesitos do Juízo a serem respondidos pelos peritos designados são os que constam do Anexo a esta Portaria.

Art. 6º Todos os atos ordinatórios deverão ser certificados nos autos e se reportarem à presente portaria ou ao Manual de Padronização, nos seguintes termos:

"Nos termos do art. 93, inc. XIV, da Constituição da República, do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e da Portaria nº ..., de ..., deste Juizado [ou do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região], expeço o seguinte ATO ORDINATÓRIO: ..."

Art. 7º Contestado pelas partes ou pelo Ministério Público Federal o ato ordinatório expedido, ou pedida a retificação, a sua confirmação, revisão ou cancelamento deverá ser submetida a despacho do Juiz Presidente ou do magistrado que estiver atuando no feito, conforme o caso.

Art. 8º A presente delegação de competência não abrange o cancelamento de atos praticados no processo, os quais dependerão de prévio despacho do Juiz Presidente ou do magistrado, exceto os cancelamentos expressamente autorizados no Manual de Padronização.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Publicada, encaminhe-se cópia acompanhada da certidão de publicação, por correio eletrônico, à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Substituto**, em 28/07/2014, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QUESITOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS E SOCIAIS

PERÍCIAS MÉDICAS:

QUESITO 1 - DIAGNÓSTICO. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência/patologia física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?

QUESITO 2- EXPLICAÇÕES MÉDICAS. Quais as características, conseqüências, sintomas e eventuais restrições oriundas da patologia apresentada pela parte autora?

QUESITO 3 – DII e DID. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o

perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

QUESITO 4 - INCAPACIDADE – PROFISSÃO HABITUAL. Segundo sua impressão pericial, a parte autora encontra(ou)-se incapaz de exercer sua profissão habitual?

QUESITO 5 - TOTAL OU PARCIAL. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.

QUESITO 6 - TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA. A incapacidade que acomete a autora é reversível? Se sim, qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida recuperação?

QUESITO 7 - VIDA INDEPENDENTE. A parte autora no momento da perícia, mostra-se capaz para os atos da vida civil, apresentado pleno discernimento acerca de suas atitudes e consequências?

QUESITO 8 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

PERÍCIAS SOCIAIS:

- a) Quais as condições de vida do(a) autor(a) e sua condição sócio-econômica, descrevendo a residência;
- b) Se ele(a) exerce ou exerceu alguma atividade laborativa;
- c) Como é composto seu núcleo familiar, identificando seus membros, respectivas filiações, datas de nascimento, RG e CPF;
- d) Quais as condições das pessoas que com ele(a) residem, indicando o grau de parentesco, idade, remuneração, empregador e local de trabalho de cada uma delas;
- e) Se o(a) autor(a) sofre de alguma doença que o incapacita para o trabalho;
- f) Se o(a) autor(a) auferir alguma renda a qualquer título;
- g) Se o(a) autor(a) possui gastos com medicamento e se necessita da ajuda de terceira pessoa para a prática dos atos do dia-a-dia, discriminando quem o(a) auxilia.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0580054 - Portaria ::

Portaria Nº 0580054, DE 29 DE julho DE 2014.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru referente ao período de 01 a 04/08/2014, bem como sobre o plantão semanal do Fórum de Bauru, de 04/08 a 08/08/2014

DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Cláudio Roberto Canata, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 09 horas do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 04/08 às 19h de 08/08/2014	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Art. 2º- ESTABELECE a escala de plantão judiciário **no final de semana**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUMS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	

19h de 01/08 às 09h de 04/08/2014	1ª	3ª	1ª	1ª	Ronald Guido Júnior
--	----	----	----	----	---------------------

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru_plantao@jfsp.jus.br
1ªV.Federal e JEF Adjunto	avare_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru_vara03_sec@jfsp.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botucatu_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Jaú	jau_vara01_sec@jfsp.jus.br

Art. 4º– O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º– ESTABELECEER a escala de distribuição do Fórum Federal de Bauru/SP, para constar conforme segue:

- De 01/08 a 31/08/2014 – Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto.
- De 01/09 a 30/09/2014 – Dr. Marcelo Freiburger Zandavali.

Estabelecer que na impossibilidade do Juiz Distribuidor designado para o período de 01/08 a 31/08/2014, responderá o Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira e para o período de 01/09 a 30/09/2014, responderá a Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio.

Art. 6º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em **Avaré**, na Rua Bahia, 1580, Fone (014) 3711-1599/1541, quando em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, quando em **Botucatu**, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assunção, Fone (14) 3811-1399 e **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 7º– Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Cláudio Roberto Canata
Juiz Federal
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru,
em exercício

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 30/07/2014, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0578414 - Portaria ::

Portaria Nº 0578414, DE 28 DE julho DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE BAURU, OITAVA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, técnica judiciária, oficiala de gabinete (FC 05) para esta 1ª Vara Federal de Bauru, conforme Portaria SEI n.º 0556985, de 14 de julho de 2014, bem como as férias da referida servidora nos períodos de 21 de julho a 02 de agosto de 2014

e de 07 a 23 de janeiro de 2015, conforme portaria SEI n.º 0123209;

CONSIDERANDO, também, as férias da servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO TURINI, RF 4670, analista judiciária, supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), no período de 21 a 30 de julho de 2014, nos termos da Portaria 34/2013, da 2ª Vara desta Subseção Judiciária de Bauru;

RESOLVE:

INCLUIR a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, na escala de férias da 1ª Vara Federal de Bauru/SP.

DESIGNAR a servidora ANDREA MATONO, RF 7311, técnica judiciária, para substituir a servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, no referido período de férias, de 21 de julho a 02 de agosto de 2014;

DESIGNAR a servidora MONICA DELSIN PERSIN JANDREICE, RF 4551, técnica judiciária, para substituir a servidora PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO TURINI, RF 4670, no referido período de férias, de 21 a 30 de julho de 2014,

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juíza Federal**, em 29/07/2014, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0576499 - Portaria ::

Portaria Nº 0576499, DE 28 DE julho DE 2014.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 04/08 às 09h de 08/08/2014	5ª	BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/08 às 09h de 12/08/2014	5ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
5ª VARA	campinas_vara05_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 29/07/2014, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0569535 - Portaria ::

Portaria Nº 0569535, DE 22 DE julho DE 2014.

PORTARIA Nº 17/2014

O **DOUTOR RODRIGO OLIVA MONTEIRO**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora Márcia Cristina de Carvalho Guedes Barreto, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, RF 3888, no período de 30/06/2014 a 09/07/2014 (10 dias);

CONSIDERANDO, ainda, as férias da servidora Manuela Rodrigues de Araújo Nóbrega, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC-5, RF 4821, no período de 14/07/2014 a 23/07/2014 (10 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SHEILA SENA SANTOS**, RF 6549, Técnico Judiciário, para substituí-las nos períodos em questão.

Publique-se. Comunique-se.

Guarulhos, 22 de julho de 2014.

RODRIGO OLIVA MONTEIRO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 29/07/2014, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0569574 - Portaria ::

Portaria Nº 0569574, DE 22 DE julho DE 2014.

PORTARIA Nº 18/2014

O **DOUTOR RODRIGO OLIVA MONTEIRO**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos seguintes servidores:

- **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, Analista Judiciário, de 10/10/2014 a 24/10/2014 (15 dias) para 21/11/2014 a 05/12/2014 (15 dias);

- **ALINE SOCHAN MAGNONI**, RF 3158, Técnico Judiciário, de 21/11/2014 a 05/12/2014 (15 dias) para 02/09/2014 a 16/09/2014 (15 dias).

- **MARIA ELIZABETH CORDEIRO**, RF 6298, Técnico Judiciário, de 29/10/2014 a 07/11/2014 (10 dias) para 15/10/2014 a 24/10/2014 (10 dias).

- **SÍLVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI**, RF 5730, Técnico Judiciário, de 20/10/2014 a 18/11/2014 (30 dias) para 07/01/2015 a 16/01/2015 (10 dias), 29/06/2015 a 08/07/2015 (10 dias) e 13/10/2015 a 22/10/2015 (10 dias);

Publique-se. Comunique-se.

Guarulhos, 22 de julho de 2014.

RODRIGO OLIVA MONTEIRO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 29/07/2014, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0578910 - Portaria ::

Portaria Nº 0578910, DE 29 DE julho DE 2014.

PORTARIA N.º32/2014 - 3ª VARA-PIRACICABA

O **DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, estará em licença médica no período de 31/07/2014 a 03/08/2014;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) no período de 31/07/2014 a 03/08/2014;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 29/07/2014, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0565016 - Portaria ::

Portaria Nº 0565016, DE 18 DE julho DE 2014.

(PORTARIA n. 07/2014)

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as férias dos servidores:

1. Marcelo de Almeida, rf 2650, supervisor de processamentos diversos, no período de 30/06/2014 a 10/07/2014;
1. Fernanda Watanabe Escavassini Palhares, rf 4138, supervisora de processamentos ordinários, no período de 30/06/2014 a 14/07/2014;
1. Ana Cláudia Bernardes Vieira - rf 4912, oficial de gabinete, no período de 14/07/2014 a 01/08/2014;

RESOLVE: INDICAR para substituí-los, com os efeitos financeiros, respectivamente, as servidoras:

1. Viviane Neme Campos de Negreiros Ribeiro- rf 3216;
2. Marta Pereira Bidurin – rf 6909;
3. Viviane Neme Campos de Negreiros Ribeiro rf 3216

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Aparecida da Silva Rocha, Diretor de Secretaria**, em 18/07/2014, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0565035 - Portaria ::

Portaria Nº 0565035, DE 18 DE julho DE 2014.

(PORTARIA Nº 08/2014)

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade do serviço e sem prejuízo para a Administração, resolve antecipar as férias da servidora Valéria Aparecida Sedano Onofri, rf 2720, supervisora de processamentos criminais, anteriormente marcadas para o período de 14/07/2014 a 01/08/2014 para serem usufruídas de **07/07/2014 a 25/07/2014**.

Indica para substituí-la: as servidoras:

1. Ana Carolina Gaspar Gomes Raffaini – RF 6963, para o período de 07/07/2014 a 14/07/2014

2. Valeria Catan – RF 2008, para o período de 15/07/2014 a 26/07/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Aparecida da Silva Rocha, Diretor de Secretaria**, em 18/07/2014, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0530310 - Portaria ::

Portaria Nº 0530310, DE 24 DE junho DE 2014.

O Doutor João Eduardo Consolim, MM. Juiz Federal da 5.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os resultados verificados na Inspeção Geral Ordinária, realizada no período de 2 a 6 de junho de 2014, conforme constou nas Atas de Abertura e de Encerramento da referida Inspeção,

RESOLVE:

I – ELOGIAR, individualmente, os servidores:

Ana Cláudia Barbosa da Silva - R.F. 3555

Ana Lúcia Mayor da Silva - R.F. 4137

Ananias Alisson de Souza Corrêa - R.F. 5446

Angelo Vitor Lapenta - R.F. 3118

Bruno Lemos Roussenq - R.F. 6562

Carlos Henrique Vita Biazolli - R.F. 2840

Márcio Aparecido Cardoso Diefenthaler - R.F. 1908

Márcio Rogério Cappello - R.F. 7359

Marilene Cristina de Souza Vita Meneghelli - R.F. 1814

Nelaine Aparecida de Sousa - R.F. 2608

Patrícia Romani - R.F. 4462

Patrícia Vicentini - R.F. 2911

II - Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Pessoal, com a cópia das referidas Atas de Abertura e de Encerramento da Inspeção Geral Ordinária, para juntada e anotação, individual, nos respectivos prontuários.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 29/07/2014, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0576314 - Portaria ::

Portaria Nº 0576314, DE 28 DE julho DE 2014.

SEQUÊNCIA Nº 21/2014

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 3, de 10 de março de 2008,

Resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:
Ocupante da Função Dia Substituto(a/s)

Henrique Pinheiro Felipe – RF 2419 Oficial de Gabinete	18.07.2014 (participação no curso "Boa Gestão: Eficácia, Eficiência e Efetividade - G5")	Murilo Pereira Benfica RF 7213
Marcelo Alexandre Negreiros de Ribeiro – RF 7300 Oficial de Gabinete	18.07.2014 (participação no curso "Boa Gestão: Eficácia, Eficiência e Efetividade - G5")	Cristiano Coelho Greco RF 6167

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 29/07/2014, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0580048 - Portaria ::

Portaria Nº 0580048, DE 29 DE julho DE 2014.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão para dias os úteis do mês de **AGOSTO/2014**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Alberto Asche Gomes
04	André Luis Simoa
05	Adriana Almeida Bacaro
06	Elaine Raggiotto Boscioni
07	Cibele Peduto Pecoraro
08	Douglas Guilherme Campanharo
12	Alberto Asche Gomes
13	André Luis Simoa
14	Adriana Almeida Bacaro

15	Wagner Donadio de Jesus
18	Elaine Raggiotto Boscioni
19	Cibele Peduto Pecoraro
20	Douglas Guilherme Campanharo
21	Alberto Asche Gomes
22	André Luis Simoa
25	Wagner Donadio de Jesus
26	Elaine Raggiotto Boscioni
27	Cibele Peduto Pecoraro
28	Douglas Guilherme Campanharo
29	Alberto Asche Gomes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 29 de julho de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 29/07/2014, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0580107 - Portaria ::

Portaria Nº 0580107, DE 29 DE julho DE 2014.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a escala de plantão para fins de semana e feriado do mês de **AGOSTO/2014**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
02	André Luis Simoa
03	André Luis Simoa
09	Wagner Donadio de Jesus
10	Wagner Donadio de Jesus
11	Wagner Donadio de Jesus
16	Cibele Peduto Pecoraro
17	Cibele Peduto Pecoraro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 29 de julho de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 29/07/2014,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 31/07/2014 58/71

às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 0580875 - Portaria ::

Portaria Nº 0580875, DE 30 DE julho DE 2014.

PORTARIA 16/2014

O JUIZ FEDERAL **JACIMON SANTOS DA SILVA**, TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES, RF 5226, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) está em gozo de férias regulamentares no período de 29/07/2014 a 08/08/2014 (onze dias);

RESOLVE :

1) DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA, RF 4793, para substituir a servidora CARMEM SILVIA MAURUTO LOPES, RF 5226, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 29/07/2014 a 08/08/2014 (onze dias).

São Carlos, 30 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 30/07/2014, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0577413 - Portaria ::

Portaria Nº 0577413, DE 28 DE julho DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a superveniência da Portaria n.º 7560, de 30 de junho de 2014, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n.º 520566 de 13/06/2014, fazendo constar o que segue:

I – **Juízes e Varas de Plantão** e distribuição para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, n.º 1000, Bairro Chácara Municipal – finais de semana e feriados:

Sáb.Dom.e feriados	VARA	JUIZ	TELEFONE
28/07/2014 a 01/08/2014	1ª	Dasser Lettière Júnior	3216-8800

II – INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

São Jose do Rio Preto, 28 de julho de 2014

DASSER LETTIÈRE JÚNIOR

JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO - EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 29/07/2014, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0579550 - Portaria ::

Portaria Nº 0579550, DE 29 DE julho DE 2014.

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP em exercício, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nº 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos nº 102/2009 e nº 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

1) APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de agosto de 2014 dos Analistas Judiciários - Executante de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
02	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
03	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
04	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
05	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
06	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
07	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
08	Vanderlei Navarro (RF 6822)
09	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
10	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
11	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
12	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
13	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
14	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
15	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
16	Vanderlei Navarro (RF 6822)
17	Vanderlei Navarro (RF 6822)
18	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)

19	Vanderlei Navarro (RF 6822)
20	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
21	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
22	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
23	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
24	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
25	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
26	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
27	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
28	Vanderlei Navarro (RF 6822)
29	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
30	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
31	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)

2) ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias de Claudiney Laurindo Júnior, RF 6749, anteriormente designados para os períodos de 04/08/2014 a 13/08/2014 e de 13/10/2014 a 22/10/2014, para gozo no período de 22/12/2014 a 10/01/2015.

3) ALTERAR, a pedido do servidor, o período de férias de Vanderlei Navarro, RF 6822, anteriormente designado para o período de 01/09/2014 a 12/09/2014, para gozo no período de 03/11/2014 a 14/11/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 29/07/2014, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0577285 - Portaria ::

Portaria Nº 0577285, DE 28 DE julho DE 2014.

Trata da designação de Juizes(as) Federais Distribuidores(as), DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2014, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O DR. HERALDO GARCIA VITTA, MM. Juiz Federal, Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE :

A rt. 1º. DESIGNAR como Juizes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE AGOSTO DE 2014**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
01/08/2014 a 14/08/2014	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
15/08/2014	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
18/08/2014 a 29/08/2014	Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 29/07/2014, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0577292 - Portaria ::

Portaria Nº 0577292, DE 28 DE julho DE 2014.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2014, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O DR. HERALDO GARCIA VITTA, MM. Juiz Federal, Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.498/2014, de 25 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE AGOSTO DE 2014, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
04/08/2014 a 08/08/2014	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
12/08/2014 a 15/08/2014	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
18/08/2014 a 29/08/2014	Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de agosto, a partir das 9h, ao dia 16 de agosto, até as 09h, a 5ª Vara Federal, e do dia 16 de agosto, a partir das 09h, ao dia 1º de setembro, até as 09h, a 6ª Vara Federal, com os (as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Art. 3º. Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/07/2014, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0577295 - Portaria ::

Portaria Nº 0577295, DE 28 DE julho DE 2014.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2014.**

O DR. HERALDO GARCIA VITTA, MM. Juiz Federal, Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e

regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **MÊS DE AGOSTO DE 2014**;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE AGOSTO DE 2014**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
01/08/2014 a 04/08/2014	Dra. Gabriela Azevedo Campos Sales, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá;
08/08/2014 a 12/08/2014, até as 8:00 hs.	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande;
15/08/2014 a 18/08/2014	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
22/08/2014 a 25/08/2014	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas;
29/08/2014 a 01/09/2014	Dr. João Felipe Menezes Lopes, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande;

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de agosto, a partir das 09h, ao dia 16 de agosto, até as 09h, a 5ª Vara Federal, e do dia 16 de agosto, a partir das 09h, ao dia 1º de setembro até as 09h, a 6ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão

indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Art. 6º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no **caput**, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico

plantaocampogrande@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9141-8113**;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5520**;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/07/2014, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0577631 - Portaria ::

Portaria Nº 0577631, DE 28 DE julho DE 2014.

O Doutor **RENATO TONIASSO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal - 1ª Subseção Judiciária de Mato

Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO que a servidora **ROSANNE DELFINO CORREA**, Técnico Judiciário, RF 6204, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), estará de férias no período de **12-08 a 22-08-2014 (11d)**, referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2013/2014,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **KÊNIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO**, Analista Judiciário, RF 7120, para, em substituição, exercer a função de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares(FC5), no período de **12-08 a 22-08-2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 29/07/2014, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0579004 - Portaria ::

Portaria Nº 0579004, DE 29 DE julho DE 2014.

O **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FERNANDO NARDON NIELSEN**, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a escala de férias **2013/2014**;

R E S O L V E

I – ALTERAR a 2ª etapa de férias do servidor **João de Paula Ribeiro Júnior, Analista Judiciário, RF 5246**, referente ao período aquisitivo **2013/2014**, anteriormente marcadas de **4 a 13/8/2014** (15 dias), para ser usufruída de **5 a 14/8/2014** (10 dias), uma vez que se encontra em licença médica no período de 4/6 a 4/8/2014.

II - DETERMINAR que se façam a anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 29/07/2014, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0580284 - Portaria ::

Portaria Nº 0580284, DE 29 DE julho DE 2014.

PORTARIA Nº 090/2014-DSUJ/DOURADOS

DE 29 DE JULHO DE 2014

Trata da retificação da Portaria nº 085/2014-DSUJ/DOURADOS, referente a substituição da servidora Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063, e dá outras providências.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal, Diretora do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o erro material apresentado no terceiro Considerando e no inciso I da Portaria nº 085/2014-DSUJ/DOURADOS, de 22 de julho de 2014, conforme informado na certidão de doc. 0579689.

CONSIDERANDO o comunicado de licença médica apresentado pela servidora Carla Maria Viegas de Almeida – Doc. 0580283.

RESOLVE :

Artigo 1º. RETIFICAR o terceiro Considerando e o inciso I da Portaria nº 085/2014-DSUJ/DOURADOS, de 22 de julho de 2014, que trata da substituição da servidora Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063.

ONDE SE LÊ :

*“**CONSIDERANDO** que servidora Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063 , titular da função comissionada de Supervisora da Central de Mandados – SUMA (FC-5), encontrar-se de licença médica nos dias de 23/07/2014 a 22/08/2014 ;*

RESOLVE:

*I - **DESIGNAR** o servidor Paulo Henrique Borges Benites, RF nº 7376, Técnico Judiciário, para ocupar, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Central de Mandados – SUMA (FC-5) , nos dias 23/07/2014 e 22/08/2014 , totalizando 31 (trinta e um) dias de substituição.”*

LEIA-SE:

*“**CONSIDERANDO** que servidora Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063 , titular da função comissionada de Supervisora da Central de Mandados – SUMA (FC-5), encontrar-se de licença médica nos dias de 23/07/2014 a 05/09/2014 ;*

RESOLVE:

*I - **DESIGNAR** o servidor Paulo Henrique Borges Benites, RF nº 7376 , Técnico Judiciário, para ocupar, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Central de Mandados – SUMA (FC-5) , nos dias 23 /07/2014 a 05/09/2014 , totalizando 41 (quarenta e um) dias de substituição.”*

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 30/07/2014, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 29 de julho de 2014.

:: SEI / TRF3 - 0580713 - Portaria ::

Portaria Nº 0580713, DE 30 DE julho DE 2014.

PORTARIA Nº 091/2014-DSUJ/DOURADOS

DE 30 DE JULHO DE 2014

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **AGOSTO DE 2014**.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal, Diretora do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal

da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO a Portaria nº 0577295, de 28 de julho de 2014–Região Adm. de Campo Grande/MS, referente a realização conjunta dos plantões judiciais das Unidades Regionais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE :

A rt. 1º. INDICAR, como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que compreende as Subseções de Dourados, Navirai e Ponta Porã, **NO MÊS DE AGOSTO DE 2014, AOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
01.08.2014 a 03.08.2014	Dra. Monique Marchioli Leite, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª e 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, designada;
08.08.2014 a 10.08.2014	Dra. Raquel Domingues do Amaral, Juíza Federal designada para as 1ª e 2ª Varas Federais de Dourados/MS;
15.08.2014 a 17.08.2014	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Substituto designado para as 1ª e 2ª Varas Federais de Dourados/MS;
22.08.2014 a 24.08.2014	Dr. Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Substituto designado para a 1ª Vara Federal de Navirai/MS.
29.08.2014 a 31.08.2014	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Substituto na titularidade do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Parágrafo 1º. Esclarecer que, **nos períodos de 15.08.2014 a 17.08.2014**, o magistrado plantonista **responderá simultaneamente pelas jurisdições das Subseções Judiciárias das Unidades Regionais de Dourados e Campo Grande, presencialmente na Subseção de sua designação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais.

Parágrafo 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

A rt. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
01.08.2014 a 08.08.2014	2ª	Flávia Percilia Ertzogue Rubio Rios, RF 5280;
08.08.2014 a 09.08.2014	1ª	Suzana Elaine Toratti Polidório, RF 3874;
09.08.2014 a 11.08.2014	1ª	Dórian Cristine Gerke, RF 6436;
11.08.2014 a 15.08.2014	1ª	Elaine Aquino de Souza Batista, RF 2387;
15.08.2014 a 22.08.2014	JEF	Samanta Camargo de Andrade, RF 7027;
22.08.2014 a 29.08.2014	2ª	Karoline Costa Portela, RF 6479;
29.08.2014 a 05.09.2014	1ª	Luzia Maria dos Santos Almeida, RF 5166;

Parágrafo 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Navirai e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas

Subseções em portaria própria.

Parágrafo 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

Parágrafo 3º. Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** ao(a) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

A rt. 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, n.º. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, n.º 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, n.º 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Art. 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

A rt. 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 30/07/2014, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 30 de julho de 2014.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

:: SEI / TRF3 - 0569919 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 21/2014

O Doutor **ROBERTO POLINI**, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

-CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça

Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, da Portaria Administrativa Consolidada n.º 291/2008, de 12 de novembro de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a designação de data para realização de Correição Geral Ordinária nesta Subseção Judiciária a ser realizada entre os dias 20.10.2014 e 24.10.2014;

R E S O L V E :

I – ALTERAR, em virtude de necessidade de serviço, o terceiro período de férias relativo ao período concessivo de 2013/2014 do servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO**, Diretor de Secretaria, RF 7382, anteriormente designado de **27.10.2014 a 05.11.2014** (10 dias) para **01.12.2014 a 10.12.2014** (10 dias);

II – ALTERAR, em virtude de necessidade de serviço, o terceiro período de férias relativo ao período concessivo de 201/2014 do servidor **MÁRIO CÉSAR MANSANO**, Analista Judiciário, RF 7139, anteriormente designado, de **03.11.2014 a 12.12.2014** para **17.11.2014 a 26.11.2014** (10 dias);

III – ALTERAR, em virtude de necessidade de serviço, o terceiro período de férias relativo ao período concessivo de 2013/2014 do servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE QUEIROZ NETO**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 5200, anteriormente designado, de **13.10.2014 a 22.10.2014** para **08.10.2014 à 17.10.2014** (10 dias);

IV – ALTERAR, em virtude de necessidade de serviço, as férias relativas ao período concessivo de 2013/2014 da servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT**, Técnica Judiciária, RF 7038, anteriormente designado de **01.09.2014 a 30.09.2014** para **22.09.2014 à 03.10.2014** (12 dias), referente ao primeiro período e de **26.01.2015 à 12.02.2015** (18 dias) referentes ao segundo período de férias;

IV – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

CUMPRAR-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 29/07/2014, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0560812 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 19

O Doutor **ROBERTO POLINI**, MM. Juiz Federal titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **GIOVANA GIROTTO** Técnico Judiciário, RF 4849, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 07.07.2014 a 18.07.2014 (12 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **RAFAEL DE FREITAS ENDO**, Técnico Judiciário, RF 6420, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), estará em gozo de férias no período de 07.07.2014 à 16.07.2014 (10 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **SILAS DA COSTA e SILVA**, Técnico Judiciário, RF 2031, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), estará em gozo de férias no período de 16.07.2014 a 25.07.2014 (10 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO**, Analista Judiciário, RF 7382, Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias no período de 04.08.2014 a 13.08.2014 (10 dias);

R E S O L V E :

I- DESIGNAR a servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT**, Técnico Judiciário, RF 7038, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **Giovana Giroto**, Técnico Judiciário, RF 4849, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), pelo período de 07.07.2014 à 18.07.2014 (18 dias);

II- DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA GUIMARÃES MARCHESI**, Analista Judiciária, RF 4190, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **Rafael de Freitas Endo**, Técnico Judiciário, RF

6420, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC 05), pelo período de 09.07.2014 à 16.07.2014 (8 dias);

III- DESIGNAR o servidor JOSÉ APARECIDO BIZERRA, Agente de Segurança, RF 7383, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor Silas da Costa e Silva, Técnico Judiciário, RF 2031, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC 05), pelo período de 16.07.2014 à 25.07.2014 (10 dias);

IV- DESIGNAR a servidora LUCIANE TORRES DE ANDRADE, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete - (FC-05), RF 7028, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor Luiz Francisco de Lima Milano, Diretor de Secretaria - (CJ-03), RF 7382, pelo período de 04.08.2014 à 13.08.2014 (10 dias);

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 29/07/2014, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.